



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa única da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para contratação de empresa que proporcionará a realização de evento de inauguração de quadrapoliesportiva no Município de Nazareno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio de seu Diretor de Esportes e Lazer, Rodrigo de Freitas Nascimento, solicitou a contratação da prestadora de serviço.

Considerando que desde o ano de 2017, por meio da Lei Municipal nº 1.744 de 27 de novembro de 2017, o Município de Nazareno instituiu e executa o Programa de Apoio e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação.

Considerando que o Município tem realizado inúmeras atividades de promoção e execução de atividades esportivas decorrente de parcerias com entidades que desenvolvem práticas esportivas.

Considerando que o Município de Nazareno tem realizado melhorias nas estruturas do complexo poliesportivo para desenvolvimento dessas atividades esportivas.

Considerando que necessário se realizará a inauguração da referida quadrapoliesportiva, o que demanda a realização de um evento com profissionais do esporte renomados em âmbito nacional.

Considerando notoriedade do clube e que a presença de profissionais renomados tem o condão de alavancar o sentimento de lazer e conscientização de prática de atividades esportivas no Município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável	Responsável técnico
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	RODRIGO DE FREITAS NASCIMENTO	RODRIGO DE FREITAS NASCIMENTO

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O Município não possui Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada e aprovada para realizar a contratação.

4.2 A contratada deverá trazer ao Município time de jogadores master para realização jogo festivo com o time do Município de Nazareno;

4.3 Realizar jogo festivo no local indicado pelo Município de 90 (noventa) minutos de duração.

4.4 Disponibilizar a equipe master do time indicado para contato com os Municípes durante o



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

período de duração do evento.

4.5 Responsabilizar por toda a logística de deslocamento, hospedagem e alimentação do time a ser contratado.

4.6 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.7 atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

4.8 responsabilizar-se, civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto do Contrato, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros;

4.9 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4.10 Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas.

4.11 A contratada deve fornecer todos os esclarecimentos técnicos solicitados relacionados às características dos produtos fornecidos.

4.12 A contratada deve executar as entregas fielmente de acordo com as requisições expedidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

4.13 A contratada é obrigada a pagar todos os tributos e contribuições fiscais incidentes sobre os materiais adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente aos produtos e responsabilizar-se pelas despesas de transporte até o local de entrega previamente determinado na Ordem de Compra.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Considerando a proposta apresentada pela empresa a ser contratada, entende-se que se fará necessário a presença de time master ao Município na data indicada de 15/06/2024, com a presença de no mínimo 15 (quinze) jogadores todos eles renomados a nível nacional e internacional no ramo do futebol.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para a análise do preço de mercado a ser contratado, a Prefeitura Municipal realizou buscas entre demais contratações realizadas pela empresa juntamente com outros Municípios, a fim de comprovar a exatidão dos preços.

6.2 Diante da escolha do projeto a ser contratado, foi realizado o desenvolvimento da proposta a ser apresentada, estabelecendo as diretrizes das obrigações e a formalização do evento a ser realizado no dia, local e horário a ser definido.

6.3 As pesquisas de preços foram realizadas previamente, utilizando a pesquisa de mercado, objetivando a análise de documentos oficiais de determinação de valores de contratações anteriores, mais precisamente pela análise de notas fiscais emitidas pela empresa a ser contratada.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Foi obtido proposta de valor da empresa a ser contratação com a descrição perormizada dos serviços a serem prestados durante toda a vigência contratual, no valor definido de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), comprovados mediante apresentação de notas fiscais com valores aproximados ao da contratação.

7.2 O setor requisitante justifica a estimativa do valor da contratação pelo fato de que cada contratação possui sua peculiaridade, o que não se mostra possível ter notas fiscais com valores semelhantes.

7.3 Diante da referida justificativa, se mostra necessário a autorização prévia do Gabinete do Prefeito para fins de prosseguimento do procedimento licitatório.



8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Visando atender os requisitos apresentados na descrição da necessidade, a Administração elaborou uma solução baseada na contratação da empresa Benedito dos Reis Queizon, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.708/0001-60, empresa na qual detêm a exclusividade para prestação dos serviços de promoção de eventos esportivos com a Associação de ex-atletas Profissionais de Futebol do Clube de Regatas do Flamengo – FLAMASTER.

9.2 Necessária a contratação da empresa indicada, diante de sua exclusividade na promoção de eventos esportivos com a equipe FLAMASTER, haja vista o seu reconhecimento nacional e internacional em conquistas de títulos inéditos durante sua trajetória de atividade profissional de futebol pelo Clube de Regatas do Flamengo.

9.3 No caso da contratação da empresa indicada, se proporciona diante das documentações apresentadas, em que demonstra a exclusividade da empresa em gerenciar todos os atos devidos para a realização do evento esportivo a ser realizado no Município que contará com a presença de jogadores da equipe FLAMASTER, no dia 15/06/2024, comprovados pela Carta de Exclusividade elaborada pela equipe.

9.4 Ainda assim, justifica-se a contratação da equipe FLAMASTER diante do interesse público em realizar os eventos de inauguração do complexo poliesportivo, de modo que ter a presença de figuras renomadas do esporte nacional que desenvolveram grandes conquistas de títulos nacionais e internacionais pelo Clube de Regatas do Flamengo tem o condão de desenvolver e fomentar o espírito de esportivo e de lazer dos projetos já criados pela Administração, impulsionados pelo Programa de Fomento do Esporte e Lazer no Município de Nazareno.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Assim como explicitado anteriormente neste estudo, espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Desenvolvimento do sentimento popular de espírito de esporte e lazer no Município;
- Possibilidade de intercâmbio dos Municípes com atletas renomados do Clube de Regatas do Flamengo durante a realização do evento esportivo;
- Desenvolvimento do interesse público pela realização de evento público esportivo quando da inauguração de obra pública;
- Demonstração das melhorias elencadas pela realização de obra no Município em âmbito do esporte;

10.2 Desta feita, fica evidentemente claro que os resultados oriundos da contratação se justificam, tanto do ponto de vista gerencial, quanto dos aspectos administrativo e financeiro, conforme a solução apontada neste documento.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não se aplica.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há nenhuma contratação correlata ou interdependentes neste momento.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não se aplica.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa BENEDITO DOS REIS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.708/0001-60, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

15 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DIGITAL DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

15.1 Devido à não implantação da ferramenta digital pelo sistema utilizado pelo município de Nazareno-MG, será utilizada a forma escrita. O documento deve ser elaborado em formato físico e, em seguida, digitalizado em PDF para ser inserido no sistema operacional do processo licitatório, com anexo disponibilizando-o junto ao edital.

Nazareno, **11 de abril de 2024.**

Rodrigo de Freitas Nascimento
Diretor Municipal de Esporte e Lazer